



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA MODELO NF_e SÉRIE ÚNICA

Número do RPS	Número da nota 1794
Data da emissão da nota	18/03/2021 13:35:02
Data do fato gerador	18/03/2021 13:35:02
Código de verificação	FMZRQGSLR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONSAD DO EXTREMO OESTE CATARINENSE
 Nome/Razão social: CONSORCIO INTERSTAD.E INTERM. DE MUNICÍPIOS DE SC, PR, E RS Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 07.242.972/0001-31 Inscrição municipal: 11349 Telefone: (49) 98811-4446
 Endereço: R ODILON CAIRO DE OLIVEIRA Número: 515 Bairro: SAO GOTARDO CEP: 89900-000
 Complemento: Celular:
 Município: São Miguel do Oeste UF: SC
 E-mail: consadextremo@yahoo.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste -PR
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste -PR
 CPF/CNPJ: 810.108.939-04 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: Avenida Manoel Ribas Número: 620 CEP: 85580-000
 Complemento:
 Município: Itapejara d'Oeste UF: PR
 E-mail: vlademirlucini@hotmail.com Telefone: (46) 3626-8300 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Repasso de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e SISBI-POA nos municípios consorciados interessados em aderir ao sistema, com fundamento na Portaria nº 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Além do Programa SUASA oferecer a possibilidade da comercialização dos produtos de origem animal em todo território nacional, os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos por intermédio do livre comércio, conforme previsto no Decreto nº 10.032, de 1 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, bem como na Instrução Normativa nº 29, de 23 de abril de 2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por Consórcio Público de Municípios. PARCELA 3	3.642,1600	1,0000	3.642,1600	3.642,16x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.642,16								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.642,16		Valor líquido = R\$ 3.642,16			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.642,16	0,00